



OFÍCIO Nº 281/2026.

Monte Azul Paulista/SP, 21 de maio de 2026.

Assunto: Encaminhamento do Projeto de Lei nº 1.722, de 21 de maio dispondo sobre Abertura de Crédito Adicional Especial.


Excelentíssimo Senhor,
Presidente da Câmara do Município de Monte Azul Paulista/SP,

Com os cordiais e respeitosos cumprimentos, apraz-me vir à presença de Vossa Excelência e Nobres Pares, para fins de encaminhar a esta respeitosa Casa de Leis o Projeto de Lei Nº 1.722 anexo, acompanhado das respectivas Justificativas, o qual tem por finalidade dispor sobre a **“abertura de Crédito Adicional Especial, provenientes de excesso de arrecadação no orçamento-programa do exercício de 2026, e dá outras providências”**, para abertura do devido processo legislativo pertinente.

Para tanto, Nobres Edis, nos termos da Lei Orgânica do Município de Monte Azul Paulista/SP e do Regimento Interno dessa r. Casa, encaminha-se a presente propositura para análise e deliberação de Vossas Excelências.

Por tratar a matéria de relevante interesse público, solicitamos que seja marcada **SESSÃO EXTRAORDINÁRIA**, para deliberação em caráter de **REGIME DE URGÊNCIA**.

Colocando-nos à inteira disposição de Vossa Excelência para eventuais esclarecimentos que se fizerem necessários, renovo os votos de elevada estima e distintas considerações e na oportunidade, despeço-me.


MARDQUEU SILVIO FRANÇA
Prefeito do Município
Monte Azul Paulista/SP

Excelentíssimo Senhor,
WILSON RODRIGUES
Presidente da Câmara Municipal Monte Azul Paulista/SP.
NESTA

CÂMARA MUNICIPAL
MONTE AZUL PAULISTA
PROT. Nº <u>3141</u>
<u>27/05/26</u>
<u>pl. Luãmara</u>
Silvia de Assis Protocolo
HORAS: <u>08:51</u>



PROJETO DE LEI Nº 1.722, DE 21 DE MAIO DE 2026.

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, provenientes de excesso de arrecadação, no orçamento-programa do exercício de 2026, e dá outras providências.

MARDQUEU SILVIO FRANÇA, Prefeito do Município de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal, **APROVOU** e ele **PROMULGA** e **SANCIONA** a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional especial, no valor de **R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)**, para abertura de dotação orçamentária referente aos recursos da União, oriundos Fundo Nacional de Saúde, com inclusão no PPA - Plano Plurianual 2.026/2.029, LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias 2.026 e Lei Orçamentária vigente, com a inclusão da seguinte dotação orçamentária:

ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL

02 05 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

421	10.301.0021.2050.0000	Gerenciamento e Execução Serviços de Saúde	200.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ	F.R.: 0 02 81
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO ESTADUAIS-VINCULADOS	
	801 012	EM Nº 202510486775 - ARLINDO CHINAGLIA	


Art. 2º. O crédito autorizado no art. 1º desta lei será coberto com recursos financeiros provenientes de excesso de arrecadação, apurados durante o exercício, conforme disposto no inciso II, § 1º, do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, por meio de recursos financeiros da Estado repassados na modalidade Fundo a Fundo.

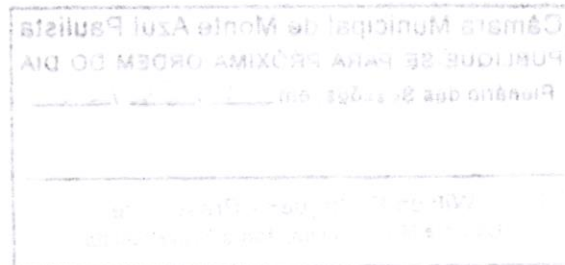


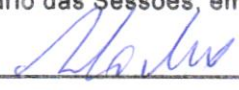
Art. 3º. Ficam atualizados os anexos II e III no Plano Plurianual de 2.026/2.029 e os anexos V e VI na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2.026 referentes ao Programa de que trata a presente Lei, podendo ser suplementado se necessário.

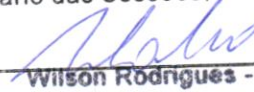
Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

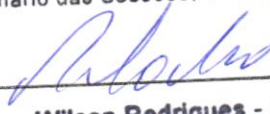
Monte Azul Paulista/SP, **21 de maio de 2026.**

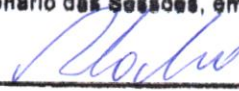

MARDQUEU SILVIO FRANÇA
Prefeito do Município
Monte Azul Paulista/SP

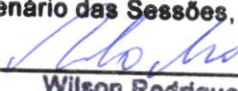



Câmara Municipal de Monte Azul Paulista
DESPACHO para a Comissão de
Constituição, Justiça e Redação.
Plenário das Sessões, em 27 / 05 / 26

Wilson Rodrigues - Presidente
Câmara Municipal de Monte Azul Paulista

Câmara Municipal de Monte Azul Paulista
DESPACHO para a Comissão de Educação,
Saúde e Assistência Social
Plenário das Sessões, em 27 / 05 / 26

Wilson Rodrigues - Presidente
Câmara Municipal de Monte Azul Paulista

Câmara Municipal de Monte Azul Paulista
DESPACHO para a Comissão de Finanças e Orçamento
Plenário das Sessões, em 27 / 05 / 26

Wilson Rodrigues - Presidente
Câmara Municipal de Monte Azul Paulista

Câmara Municipal de Monte Azul Paulista
PUBLIQUE-SE PARA PRÓXIMA ORDEM DO DIA
Plenário das Sessões, em 01 / 06 / 26

Wilson Rodrigues - Presidente
Câmara Municipal de Monte Azul Paulista

Câmara Municipal de Monte Azul Paulista
APROVADO
Plenário das Sessões, em 01 / 06 / 26

Wilson Rodrigues - Presidente
Câmara Municipal de Monte Azul Paulista

Câmara Municipal de Monte Azul Paulista
EXTRAI-SE O COMPETENTE AUTÓGRAFO
Plenário das Sessões, em 01 / 06 / 26

Wilson Rodrigues - Presidente
Câmara Municipal de Monte Azul Paulista



JUSTIFICATIVA DE APRESENTAÇÃO
PROJETO DE LEI Nº 1.722, DE 21 DE MAIO DE 2026

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, provenientes de excesso de arrecadação, no orçamento-programa do exercício de 2026, e dá outras providências.

Excelentíssimo Senhor,
Presidente da Câmara do Município de Monte Azul Paulista/SP,

Submeto à apreciação de V. Exa. projeto de lei que promove adequação orçamentária à Lei Orçamentária Anual Lei com vistas à abertura de crédito adicional especial para recebimento dos recursos do Estado.

A presente justificativa visa solicitar a autorização legal para a abertura de um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), amparada no Art. 41, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/1964, a fim de criar dotação orçamentária específica não prevista na Lei Orçamentária Anual vigente. O montante é proveniente de transferência na modalidade fundo a fundo do Governo do Estado de São Paulo, oriundo da Emenda Parlamentar Individual Nº 2025.104.86775 de autoria do Deputado Arlindo Chinaglia, e possui destinação legalmente vinculada ao custeio de Serviços Laboratoriais, visando garantir a ampliação, a agilidade e a qualificação da oferta de exames clínicos na rede pública de saúde para o melhor atendimento aos munícipes

Nesse sentido, cumpre informar que o crédito especial será financiado na forma do art. 43, § 1º, inciso II da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, pelo excesso de arrecadação da fonte de recursos 5 - Transferências e Convênios Federais – Vinculados.

Essas, Excelentíssimo Senhor Presidente, são as razões que justificam o encaminhamento da presente proposta de Projeto de Lei à consideração desta Casa Legislativa.

Por fim, tendo em vista a relevância da matéria e a existência de prazo legal para formalizar a adequação orçamentária, solicito a tramitação da proposta em caráter de urgência.

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência meus protestos de apreço e consideração.

Atenciosamente,


MARDQUEU SILVIO FRANÇA
Prefeito do Município
Monte Azul Paulista/SP



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA

“Palácio 8 de Março”

Rua Cel. João Manoel, nº 90 - CEP. 14730-115- fone: 17- 3361-1254
CNPJ nº 54.163.167/0001-00 = site: www.camaramonteazul.sp.gov.br
email: secretaria@camaramonteazul.sp.gov.br
Estado de São Paulo - Brasil

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EM CONFORMIDADE COM O QUE DETERMINA OS ARTIGOS 141 E 142 E SEUS PARÁGRAFOS DO REGIMENTO INTERNO DESTA CASA DE LEIS, FICA VOSSA EXCELÊNCIA CONVOCADO A COMPARECER NO PLENÁRIO “PALMIRO TORRIERI” DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA/SP, ÀS 17 HORAS E 45 MINUTOS DO DIA 01 DE JUNHO DE 2026 PARA REALIZAÇÃO DA 10ª (DÉCIMA) SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DE 2026, DA 19ª LEGISLATURA, QUATRIÊNIO 2025/2028.

PRIMEIRA E ÚNICA PARTE DOS TRABALHOS - ORDEM DO DIA

PROJETO DE LEI Nº 1.718/2026 – DISPÕE SOBRE: ALTERA A ACRESCENTA DISPOSITIVOS NA LEI MUNICIPAL Nº 2.105, DE 14 DE AGOSTO DE 2017, QUE DISPÕE SOBRE A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PROJETOS DE LEI Nº 1.719 AO 1.723/2026 - DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, PROVENIENTES DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, NO ORÇAMENTO-PROGRAMA DO EXERCÍCIO DE 2026, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MONTE AZUL PAULISTA, 27 DE MAIO DE 2026.


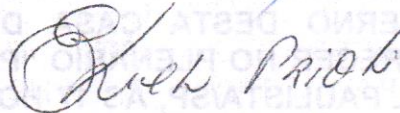

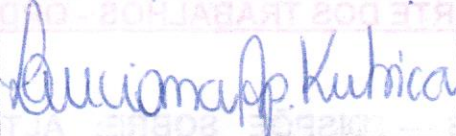
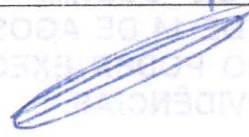
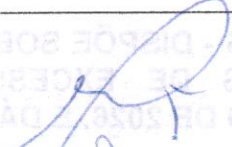
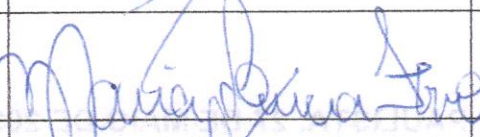
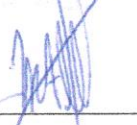
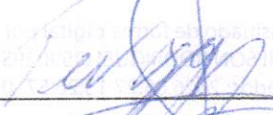

**WILSON
RODRIGUES:059029
55866**

Assinado de forma digital por
WILSON RODRIGUES:05902955866
Dados: 2026.05.27 10:26:57 -03'00'

**WILSON RODRIGUES
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
MONTE AZUL PAULISTA – SP.**

**RECEBI UMA CÓPIA DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA
DE 01 DE JUNHO DE 2026, ÀS 17H45MIN.**

MONTE AZUL PAULISTA, 27 DE MAIO DE 2026.

Vereador	Assinatura	Data de recebimento	Hora de recebimento
Claudio Antonio Henrique		27/05/26	10h37
Eliel Prioli		27/05/26	10h37
Lucas Pin Ribeiro de Castro		27/05/26	10h34
Luciana Aparecida Kubica		27/05/26	11h07
Maicon César Barbareli Gonçalves		28/5/26	14:52
Mardqueu Silvio França Filho		28/05/26	11h50
Maria Lúcia Ferro		27/05/26	10h52
Moisés Antônio Teixeira		27/05/26	10h52
Percival Rogge		27/05/26	10h35
Rodrigo Fernando Arruda		27/05/26	10:40



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA

Rua Cel. João Manoel, nº 90 - CEP 14.730-115 - fone: 17 3361-1254

Site: www.camaramonteazul.sp.gov.br

Email: secretaria@camaramonteazul.sp.gov.br

Estado de São Paulo

PARECER EM CONJUNTO DAS COMISSÕES PERMANENTES DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO; E EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Referente: Projeto de Lei nº 1.722/2026, de 21 de maio de 2026 - Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, provenientes de excesso de arrecadação, no orçamento-programa do exercício de 2026, e dá outras providências.

DECISÃO DAS COMISSÕES

Estas Comissões Permanentes de Constituição, Justiça e Redação; E Educação, Saúde e Assistência Social após procederem ao cuidadoso exame no Projeto de Lei nº 1.722/2026, de 21 de maio de 2026 - Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, provenientes de excesso de arrecadação, no orçamento-programa do exercício de 2026, e dá outras providências, decidiram emitir **PARECER FAVORÁVEL**, por estar revestido das formalidades legais, acompanhado de parecer jurídico nesse sentido, esperando receber o apoio dos demais pares desta Câmara Municipal.

Monte Azul Paulista, 28 de maio de 2026.

**CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA
E REDAÇÃO**

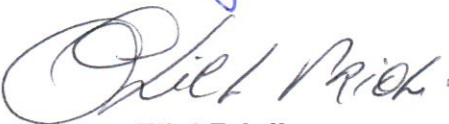
**EDUCAÇÃO, SAÚDE E
ASSISTÊNCIA SOCIAL**


Mardqueu Silvio França Filho
Presidente


Luciana Aparecida Kubica
Presidente


Moisés Antônio Teixeira
Relator


Maicon César Barbareli Gonçalves
Relator


Eliel Prioli
Membro


Maria Lúcia Ferro
Membro

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA

www.camarapaulista.com.br
Rua Manoel de Barros, nº 90 - CEP: 13.230-000 - Monte Azul Paulista - SP
Fone: (13) 3341-1384
E-mail: camara@camara.monteazul.sp.gov.br
Câmara Municipal de Monte Azul Paulista



PARCELERIA EM ANEXO AO ORÇAMENTO DAS COMISSÕES PERMANENTES DE
CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO E
EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Referente Projeto de Lei nº 1.232/2016, de 24 de maio de 2016 - Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial proveniente de excesso de arrecadação, no orçamento-programa de execução de...

Câmara Municipal de Monte Azul Paulista
PUBLIQUE-SE PARA PRÓXIMA ORDEM DO DIA
Plenário das Sessões, em 01 / 06 / 2016
Wilson
Wilson Rodrigues - Presidente
Câmara Municipal de Monte Azul Paulista

Câmara Municipal de Monte Azul Paulista
APROVADO
Plenário das Sessões, em 01 / 06 / 2016
Wilson
Wilson Rodrigues - Presidente
Câmara Municipal de Monte Azul Paulista

Luciana Aparecida Rüdiger
Presidente

Wilson Rodrigues
Presidente

Milton César Batista Gonçalves
Relator

Milton César Batista Gonçalves
Relator

Maria Lídia Ferraz
Membro

Elis Rêgo
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA

Rua Cel. João Manoel, nº 90 - CEP 14.730-115 - fone: 17 3361-1254

Site: www.camaramonteazul.sp.gov.br

Email: secretaria@camaramonteazul.sp.gov.br

Estado de São Paulo

PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTO.

Referente: Projeto de Lei nº 1.722/2026, de 21 de maio de 2026 - Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, provenientes de excesso de arrecadação, no orçamento-programa do exercício de 2026, e dá outras providências.

DECISÃO DA COMISSÃO

Os membros desta Comissão Permanente de Finanças e Orçamento após procederem ao cuidadoso exame no Projeto de Lei nº 1.722/2026, de 21 de maio de 2026, que “Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, provenientes de excesso de arrecadação, no orçamento-programa do exercício de 2026, e dá outras providências.”, decidiram emitir **PARECER FAVORÁVEL**, por estar revestido das formalidades legais, acompanhado de parecer jurídico nesse sentido, esperando receber o apoio dos demais pares desta Câmara Municipal.

Monte Azul Paulista, 28 de maio de 2026.

FINANÇAS E ORÇAMENTO

Maicon César Barbareli Gonçalves
Presidente

Percival Rogge
Relator

Claudio Antonio Henrique
Membro

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA



PARCER DA COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Referente: Projeto de Lei nº 1.232/2026, de 21 de maio de 2026 - Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, provenientes de recursos de arrecadação, no âmbito-programa do exercício de 2026, e de outras providências.

Câmara Municipal de Monte Azul Paulista
PUBLIQUE-SE PARA PRÓXIMA ORDEM DO DIA
Plenário das Sessões, em 01 / 06 / 26
Wilson Rodrigues
Wilson Rodrigues - Presidente
Câmara Municipal de Monte Azul Paulista

Câmara Municipal de Monte Azul Paulista
APROVADO
Plenário das Sessões, em 01 / 06 / 26
Wilson Rodrigues
Wilson Rodrigues - Presidente
Câmara Municipal de Monte Azul Paulista

Perceval Fraga
Relator

Ubaldo Antonio Henrique
Membro



Câmara Municipal de Monte Azul Paulista

Relatório de Tramitações - 02/06/2026 14:48:35 - 1 registro(s)

Projeto de Lei Nº 1722/2026

Tipo: Executivo

Remetente: Secretaria

Destinatário: Wilson Rodrigo Garcia

Envio: 27/05/2026 **Prazo:** 28/05/2026

Objetivo: Para Exarar Parecer

Sequência: 1



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA
"Palácio 8 de Março"
Rua Cel João Manoel, 90 – 14730-115 – Fone: 17 3361-1254
CNPJ: 54.163.167/0001-00 - www.camaramonteazul.sp.gov.br

AUTÓGRAFO 2172/2026

REFERENTE: PROJETO DE LEI Nº 1.722, de 21 de maio de 2026.

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, provenientes de excesso de arrecadação, no orçamento-programa do exercício de 2026, e dá outras providências.

Os vereadores da Câmara Municipal de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo, aprovaram o seguinte Projeto de Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional especial, no valor de **R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)**, para abertura de dotação orçamentária referente aos recursos da União, oriundos Fundo Nacional de Saúde, com inclusão no PPA - Plano Plurianual 2.026/2.029, LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias 2.026 e Lei Orçamentária vigente, com a inclusão da seguinte dotação orçamentária:

ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL

02 05 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

421	10.301.0021.2050.0000	Gerenciamento e Execução Serviços de Saúde	200.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ	F.R.: 0 02 81
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
	801 012	EM Nº 202510486775 - ARLINDO CHINAGLIA	

Artigo 2º - O crédito autorizado no art. 1º desta lei será coberto com recursos financeiros provenientes de excesso de arrecadação, apurados durante o exercício, conforme disposto no inciso II, § 1º, do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, por meio de recursos financeiros da Estado repassados na modalidade Fundo a Fundo.



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA
"Palácio 8 de Março"
Rua Cel João Manoel, 90 – 14730-115 – Fone: 17 3361-1254
CNPJ: 54.163.167/0001-00 - www.camaramonteazul.sp.gov.br

Artigo 3º - Ficam atualizados os anexos II e III no Plano Plurianual de 2.026/2.029 e os anexos V e VI na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2.026 referentes ao Programa de que trata a presente Lei, podendo ser suplementado se necessário.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Monte Azul Paulista, 02 de junho de 2026.

WILSON RODRIGUES
Presidente

LUCIANA AP. KUBICA
Vice - Presidente

MOISÉS ANTÔNIO TEIXEIRA
1º Secretário

LUCAS PIN R. DE CASTRO
2º Secretário



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Rio Branco, n.º 86 - CEP 14.730-000

LEI Nº.2886, de 02 de Junho de 2026.

DISPÕE SOBRE: Abertura de Crédito Adicional Especial, provenientes de excesso de arrecadação, no orçamento-programa do exercício de 2026, e dá outras providências.

MARDQUEU SILVIO FRANÇA, Prefeito do Município de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Monte Azul Paulista-SP., **APROVOU** e ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional especial, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), para abertura de dotação orçamentária referente aos recursos da União, oriundos Fundo Nacional de Saúde, com inclusão no PPA - Plano Plurianual 2.026/2.029, LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias 2.026 e Lei Orçamentária vigente, com a inclusão da seguinte dotação orçamentária:

ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL

02 05 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
421	10.301.0021.2050.0000	Gerenciamento e Execução Serviços de Saúde	200.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ	F.R.: 0 02 81
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO ESTADUAIS-VINCULADOS	
	801 012	EM Nº 202510486775 - ARLINDO CHINAGLIA	


Art. 2º. O crédito autorizado no art. 1º desta lei será coberto com recursos financeiros provenientes de excesso de arrecadação, apurados durante o exercício, conforme disposto no inciso II, § 1º, do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, por meio de recursos financeiros da Estado repassados na modalidade Fundo a Fundo.

Art. 3º. Ficam atualizados os anexos II e III no Plano Plurianual de 2.026/2.029 e os anexos V e VI na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2.026 referentes ao Programa de que trata a presente Lei, podendo ser suplementado se necessário.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, e
Publique-se.

Monte Azul Paulista, 02 de Junho de 2026.


MARDQUEU SILVIO FRANÇA
Prefeito do Município
Monte Azul Paulista-SP.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO
Praça Rio Branco, n.º 86 - CEP 14.730-000

LEI Nº.2886, de 02 de Junho de 2026.

DISPÕE SOBRE: Abertura de Crédito Adicional Especial, provenientes de excesso de arrecadação, no orçamento-programa do exercício de 2026, e dá outras providências.

MARQUEU SILVIO FRANÇA, Prefeito do Município de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Monte Azul Paulista-SP, **APROVOU** e ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional especial, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), para abertura de dotação orçamentária referente aos recursos da União, oriundos Fundo Nacional de Saúde, com inclusão no PPA - Plano Plurianual 2.026/2.029, LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias 2.026 e Lei Orçamentária vigente, com a inclusão da seguinte dotação orçamentária:

ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL

02 05 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
421	10.301.0021.2050.0000	Gerenciamento e Execução Serviços de Saúde	200.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	F.R.: 0 02 81
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO ESTADUAIS-VINCULADOS	
	801 012	EM Nº 202510486775 - ARLINDO CHINAGLIA	

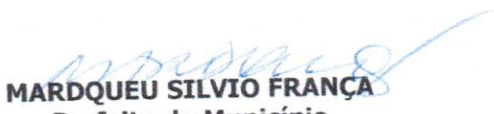
Art. 2º. O crédito autorizado no art. 1º desta lei será coberto com recursos financeiros provenientes de excesso de arrecadação, apurados durante o exercício, conforme disposto no inciso II, § 1º, do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, por meio de recursos financeiros da Estado repassados na modalidade Fundo a Fundo.

Art. 3º. Ficam atualizados os anexos II e III no Plano Plurianual de 2.026/2.029 e os anexos V e VI na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2.026 referentes ao Programa de que trata a presente Lei, podendo ser suplementado se necessário.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, e
Publique-se.

Monte Azul Paulista, 02 de Junho de 2026.


MARQUEU SILVIO FRANÇA
Prefeito do Município
Monte Azul Paulista-SP.



VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: 1b29-068b-a394-e5da-c4



Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Monte Azul Paulista (SP), Edição nº 1845, ano XIV, veiculado em 03 de junho de 2026.



O documento original foi assinado digitalmente por LENON ROCHA MARTINEZ (CPF ***869088**) em 03/06/2026 às 15:57:28 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC SyngularID Multipla | ICP-Brasil, do tipo A1.

Para conferir o original, acesse:

<https://www.dioe.com.br/verificador/1b29-068b-a394-e5da-c4>